

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, **nos termos d**a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 08/11/2023 às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: 27/11/2023 às 09h00 Início do Pregão (fase competitiva): 27/11/2023 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <u>www.bnc.org.br</u>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, os termos do ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.**
- 1.2. Estima-se o valor global desta licitação em <u>R\$ 63.943,37</u> (Sessenta e três mil novecentos e quarenta e três Reais e trinta e sete centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- 1.3. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

SECRETARIAS	Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SAÚDE	02.08.01	10.301.0062.2051	3.3.90.30.00	2

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Wellington Barreto** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI**, nos termos da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).
- 6.1.2 Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor do <u>item</u> de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada um desses <u>itens</u> para contratação microempresas e empresas de pequeno porte. <u>Nos itens cuja o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os mesmos serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, o que aplica-se no presente caso, justificando a Licitação como exclusiva para participação de MICROEMPRESAS ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI.</u>
- 6.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.
- 6.3 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;
- 6.5 O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 6.6 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- 6.7 Será vedada a participação:
- 6.7.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 6.7.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 6.7.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.
- 6.7.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.7.5 Empresas com falência judicialmente decretada.

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 03)
- 7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras**, **ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC Bolsa Nacional de Compras.**
- 9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. 10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor por item;

- Marca;
- Fabricante;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA".
- 12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 12.5 Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.
- 12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 13.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo *valor por item.*
- 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.17. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 13.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: 13.25.1. no país;
- 13.25.2. por empresas brasileiras;
- 13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:
- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.2) **Fazenda Estadual** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- b.3) **Fazenda Municipal** Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;
- a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- <u>a) Comprovação de aptidão</u> para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
- **a1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.
- **15.6** Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**
- **15.7 Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**
- 15.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Saúde**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - apresentar documentação falsa;
 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pela plataforma de pregão eletrônico www.bnccompras.com.br, pelo e-mail editais.aguas@hotmail.com pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03** (**três**) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>WWW.BNC.ORG.BR</u>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 - Termo de Adesão - BNC

ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 5 - Declaração Concordância

ANEXO 6 - Declaração Requisitos de Habilitação

ANEXO 7 - Declaração menor de idade;

ANEXO 8 – Declaração ME/EPP

ANEXO 9 - Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 31 de outubro de 2023

DIDEROT CAMARGO NETTO Secretário Municipal de Administração



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,** a realização de **Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	Embalagem	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA : com 100 unidades; Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Possui formato convencional, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, impedindo assim de deixar resíduos de madeira no paciente. Sua largura e espessura são uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Abaixador confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Disponível em embalagens com 100 unidades. REFERÊNCIA: THEOTO OU SIMILAR.
2	15	Caixa	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL G-30 CURTA, CÂNULA 25MM COMPRIMENTO, AÇO INOX, TRIBISELADA - Agulha gengival descartável; calibre G-30 curta, com cânula de comprimento de 25Mm; confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada; embalada individualmente em estojo plástico de proteção c/ lacre de segurança, canhão c/rosca interna universal; em caixa com 100 unidades; constatando externamente marca comercial, procedência de fabricação; fabricada em conformidade com Portaria Inmetro Nº 501 de 29/12/2011. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 100 unidades.
3	1	Embalagem	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR— Anestésico local sem vasoconstritor. lidocaína 2% trazendo externamento dados de identificação e procedência de fabricação e marca comercial. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Embalagem com 50 tubetes de vidro contendo 1,8ml. REFERÊNCIA: XYLESTEIN 2% OU SIMILAR.
4	50	Embalagem	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – Anestésico local com vasoconstritor. lidocaína 2% + epinefrina 1:100.000, trazendo externamente dados de identificação e procedência de fabricação e marca comercial. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Embalagem com 50 tubetes de vidro contendo 1,8ml. REFERÊNCIA: ALPHACAINE 100 DFL OU SIMILAR.
5	10	Frasco	ANESTESICO TÓPICO BENZOCAINA 20 % - Anestésico tópico; em forma de gel; benzocaína a 20%, hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Frasco com no mínimo 12 gramas.
6	10	Unidade	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO 6B - Utilizado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio na cavidade dentária; em aço inoxidável; autoclavável. REFERÊNCIA: DUFLEZ OU SIMILAR.
7	4	Embalagem	BICARBONATO DE SÓDIO - Para profilaxia odontológica oral com remoção de placa bacteriana, granulação extrafina com graus de pureza de 99,9%; embalagem com 500 gramas.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

8	6	Embalagem	BROCA CÔNICA LONDA DE TUNGSTÊNIO: corte cruzado extra
			fino modelo NA79 para PM reta, autoclavável, extra oral. Embalagem
_			com 1 unidade.
9	10	Embalagem	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 - Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; número 1033; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
10	12	Embalagem	BROCA ENDO Z: tronco longo fabricada em carboneto de tungstênio
			indicada para acesso à Câmara Pulpar. Comprimento 25mm. Embalagem com 1 unidade.
11	30	Embalagem	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N. 1012: produzida com diamante natural e aço inoxidável, autoclavável, utilizada na remoção de tecido cariado em esmalte e dentina. Embalagem com 1 unidade.
12	40	Embalagem	BROCA TIPO ZECRYA Nº 151 - Broca para uso odontológico; para motor de alta rotação; em aço carbide; tipo zecrya, ponta ativa no formato cônico, com seis laminas helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm; número 151; conforme legislação vigente; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 unidade.
13	20	Embalagem	CABO OITAVADO : para espelho odontológico produzido em aço inoxidável, autoclavável, utilizafo para treste de percussão e para facilitar a utilização do espelho atingindo maior alcance. Embalagem com 1 unidade.
14	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel articulação em carbono dupla face bicolor (azul vermelho) para articulação. Espessura: 100 micra; bloco com mínimo 12 unidades.
15	10	Embalagem	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO — Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base, biocompatível, presa rápida. Validade mínima de 2 anos — embalagem com 13 gr de base + 11 gr catalisador + bloco de mistura.
16	8	Embalagem	cimento de óxido de zinco e eugenol - Reforçado tipo II: apresentação refil do líquido para IRM dentsply; pó em frasco com aproximadamente 38 gramas/ liquido em frasco com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
17	5	Kit	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO — líquido contendo 10 ml; pó contendo 28 gramas — COR 2; para fixação de incrustação; coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações provisórias. Kit com 1 pó e 1 líquido.
18	10	Embalagem	CLOREXEDINA À 2% - indicado para desinfecção de preparos cavitários antisepsia extra oral em intervenções cirúrgicas. /validade mínima de 2 anos. Frascs com no mínimo 100ml.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

19	45	Pacote	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTINA - com ácido, ortofosfórico 37% e digluconato chorexidina 2%, corante e água.
			Pacote com 3 frascos com 2,5ml.
20	4	Embalagem	cone posicionador de Radiografia - Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de RX odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Deverá propiciar economia de tempo e filmes radiográficos. Embalagem com 1 unidade.
21	15	Unidade	CURETA DE DENTINA – nº 18; em aço inox autoclavável; utilizado para remoção de tecido cariado amolecido (dentina).
22	6	Unidade	CURETA PERIODONTAL, 13 - 14 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
23	6	Unidade	CURETA PERIODONTAL, 17-18 MCCALL - Cabo oco com gravação visível e indelével da marca e numeração, com diâmetro maior ou igual a 8 mm; extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
24	10	Unidade	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Uso profissional. Seringa com 3g. Validade mínima 18 meses da data de entrega.
25	300	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO : é indicado para limpeza e remoção de toda matéria orgânica como saliva, sangue, gorduras de artigos médicos e hospitalares e de indústrias, previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Diluir 1 ml do produto para 1 litro de água (qualidade da águas PH 5,0 a 7,0, condutividade < ou = 5,0 s/cm, dureza = 500 mc/l). Considerara temperatura de controle 40°C a 55°C e tempo de lavagem de 5 minutos, enxaguar os instrumentais na água pw/purificada, colocar o instrumental no pano seco e limpo, secar com ar sob pressão ou pano limpo. Não secar instrumental naturalmente, pois pode manchar. REFERÊNCIA: DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME CICLO FARMA e/ou DETERGENTE ENZIMÁTICO ZYMEDET GOD 5-E PROLINK OU SIMILAR - FRASCO DE 1 LITRO.
26	5	Caixa	DISCO DE LIXA - Para acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizados com resinas compostas, adaptável em mandril de parafuso; série azul. Contendo 50 discos com diâmetros de ³ / ₄ distribuídos da seguinte maneira: 8 discos grossos; 14 discos médios; 14 discos finos e 14 discos superfinos. Caixa com no mínimo 50 discos.
27	4	Pote	ENDO PTC (peróxido de uréia + tween 80+carbowax) - Creme, pote c/25g; composto por peróxido de uréia, tween 80, carbowax (veículo); em creme; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Pote com aprox. 25 gramas.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

2111		T _	
28	10	Frasco	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA - Solução bucal à base de
			Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Frasco com 100 ml.
29	10	Embalagem	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA NUMERO 11,5: fabricados em
23	10	Lilibalagelli	aço inoxidável, autoclavável, utilizado para remoção de dentina
			cariada amolecida. Embalagem com 1 unidade.
30	10	Embalagem	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; escova com cerdas
	-0		de latão ondulado. É resistente , idela para limpeza de brocas
			odontológicas. Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas:
			12mm. Reutilizável. Indicada para uso antes do processo de autoclave,
			para realizar a limpeza das brocas odontológicas. REFERÊNCIA:
			PREVEN OU SIMILAR. Embalagem com 1 unidade.
31	40	Unidade	ESCOVA DE ROBSON PEQUENA – Cerda plana na cor preta para
			contra ângulo; para profilaxia; haste metálica e cerdas em nylon,
			embalada em material apropriado que garanta a integridade do
			produto; constando externamente marca comercial, número de lote,
			data de fabricação e procedência.
32	10	Embalagem	ESPÁTULA Nº24 - Espátula nº 24de aço autoclavável para
			espatulação de IRM; cimento de óxido de zinco + eugenol e fosfato
22	10	Caixa	de zinco. Embalagem com 1 unidade.
33	10	Caixa	ESPELHO BUCAL – espelho bucal; imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável polido;
			superfície espelhada s dupla imagem; acabamento e polimento
			perfeitos; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado
			individualmente; marca comercial; procedência de fabricação; caixa c
			min 12 unidades.
34	10	Caixa	ESPONJA DE FIBRINA - Esponja hemostática, gelatina liofilizada de
			origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg,
			reabsorvível pelo organismo, indicada em cirurgias. Caixa com no
			mínimo 10 unidades.
35	20	Caixa	ENVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - Pastilha
			evidenciadora de placa dental, corante da placa bacteriana pela ação
			da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Composição:
			Fucsina básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e
	+_	 	Excipientes; caixa com 120 pastilhas.
36	5	Embalagem	FILME RADIOGRÁFICO – Intraoral, alta qualidade de imagem,
			contraste elevado e menor tempo de exposição à radiação. Compatível
			com todos os aparelhos de RX do mercado. Tamanho do filme: 3x4 cm. Validade mínima de 2 anos; Embalagem com 150 unidades.
37	20	Caixa	FIO DE SEDA AGULHADO 3-0 PARA SUTURA: Estéreis,
37	20	Caixa	acondicionados em envelopes fechados. Agulha em aço inox
			siliconizado, 1/2 círculo cortante de 1,7 cm. Uso exclusivo em
			Odontologia. Validade de 5 anos. Caixa com 24 unidades.
38	20	Caixa	FIO DE SEDA AGULHADO 4-0 PARA SUTURA: Estéreis,
			acondicionados em envelopes fechados. Agulhado em aço inox
			siliconizado, 1/2 círculo cortante de 1,7cm. Uso exclusivo em
			Odontologia. Validade de 5 anos. Caixa com 24 unidades.
39	10	Caixa	FIO DE SUTURA 3.0 - Fio de nylon n. 3-0; embalado em material
			que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto
			deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade; CAIXA
		_	OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 24 UNIDADES.
40	10	Caixa	FIO DE SUTURA 4.0 - Fio de nylon n. 4-0; embalado em material
			que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto
1			deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade; CAIXA
			OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 24 UNIDADES.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

41	40	Unidade	FIO DENTAL DE POLIPROPILENO - Com sabor; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 125 m; constando externamente marca comercial, procedência, fabricação e	
42	30	Unidade	validade. FIXADOR - Utilizado para fixar imagem radiográfica odontológica após revelação. Composição: bissulfato de sódio+sulfato de alumínio+amônia. Validade mpinima de 28 meses da data da entrega.	
43	15	Frasco	FLUOR TÓPICO – Fluor acidulado em gel com sabor – flúor tópico gel tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% ions flúor) de 00;60 segundos; sabor cereja ou tutti fruti; acondicionado em frasco com mínimo 200 ml.	
44	8	Unidade	FORCEPS nº 210 – Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Destinado para extração de 3º molares superiores.	
45	5	Frasco	FORMOCRESOL – Utilizado para tratamento conservador de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 10 ml.	
46	5	Embalagem	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. embalagem com 1 unidade.	
47	5	Frasco	IODOFORMIO – iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10 gr; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega.	
48	10	Kit	IONÔMERO DE VIDRO - Para restauração classes I, III e V dentes permanentes e dentes decíduos, construção núcleo de preenchimento; tripla presa; autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro; kit de pó, liquido, colher dosadora e bloco de espatulação e técnicas de uso; pó em frasco com aproximadamente 5 gramas; liquido em frasco com aproximadamente 2,5 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.	
49	10	Kit	KIT BROCAS DIAMANTADAS DOURADA - Kit broca para acabamento de resina; para alta rotação. 1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F. Composto por broqueiro hermeticamente. REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR.	
50	2	Caixa	LÂMINA Nº12 - Lâmina de bisturi nº 12 aço carbono - Caixa com 100 unidades - Utilizada para corte de epele e tecidos e retirada de pontos.	
51	10	Embalagem	LIQUIDO DE DAKIN - Hipoclorito de sódio; concentração/dosagem 0,5% em cloro ativo (liquido de dakin). Forma farmacêutica: solução; composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água deionizada; forma de apresentação frasco apropriado que garanta a integridade do produto; desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. FRASCO COM 1 LITRO.	
52	10	Unidade	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL) SPRAY ; Lubrificante uni spray 200ml; fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Atóxico. Não contém cloro flúor carbono. Fácil aplicação. Melhor forma de conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. REFERÊNCIA: KAVO OU SIMILAR.	



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

53	10	Unidade	MANDRIL PARAFUSO PARA CA: confeccionada em aço inox
5 5	10	Unidade	inoxidável, autoclavável, utilizado para adaptação de discos para
F4	20	Caine	acabamento e polimento.
54	20	Caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO COM
			ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO - Com clip nasal, para proteção do
			profissional durante procedimentos por secreções respiratórias. Caixa
	20	11	com no mínimo 50 unidades.
55	30	Unidade	MATRIZ DE AÇO 0,7 : Espessura 0,05 x 7 x 500mm.
56	25	Unidade	MATRIZ DE AÇO 05: Espessura 0,05 x 5 x 500mm.
57	4	Unidade	MEDICAÇÃO OCLUSIVA - Pasta para alveolite, com própolis +
			iodofórmio: medicação oclusiva; pasta para tratamento de alveolite;
			composta basicamente por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de
			abelha e espessante; embalada individualmente; constando
			externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade
			mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ALVEOLEX - BIODINÂMICA OU
		 	SIMILAR.
58	10	Pote	OBTURADOR PROVISÓRIO (cavitec ou similar) - deve aderir ao
			instrumento e às paredes do dente tendo rápido endurecimento na
			temperatura bucal; selamento hermético perimetral, impedindo as
			infiltrações marginais; discreto desgaste oclusal; baixíssima
			solubilidade aos líquidos bucais; ph neutro; formulação isenta de
			eugenol, que não proporciona irritação; totalmente atóxico. Pote com
59	4	Frasco	25 gramas.
29	4	Frasco	PARAMONO – Paramonoclorofenol Canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20 ml;
			composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado
			individualmente; constando externamente marca comercial;
			procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de
			entrega.
60	10	Unidade	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR – abrasivo suave; aroma
			artificial; em bisnaga; pasta profilática uso odontológico; contendo
			abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor; em forma de bisnaga;
			acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante;
			constando externamente marca comercial; procedência de fabricação;
			recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da
			data de entrega.
61	10	Unidade	PINÇA CLÍNICA N. 317 : Confeccionada em aço inoxidável,
			autoclavável, utilizada na apreensão de materiais e instrumentos
			dentro e fora da cavidade oral.
62	40	Embalagem	PINCÉIS MICRO-APLICADORAS (MICROBRUSH) FINO: Possui
			haste dobrável, e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a
			1/8 de gota com o aplicador descartável KG Brush Fine (1,5mm).
			REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR. Embalagem com 100
			unidades.
63	40	Embalagem	PINCÉIS MICRO-APLICADORAS (MICROBRUSH) REGULAR:
			Possui haste dobrável, e pode-se aplicar quantidade tão pequena
			quanto a 1/4 de gota com o aplicador KG Brush Regular (2mm).
			REFERÊNCIA: KG SORENSEN OU SIMILAR. Embalagem com 100
			unidades.
64	5	Unidade	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - Em aço inox autoclavável,
İ			14cm, utilizada para sutura após cirurgia dental.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4=	1 -	1	
65	4	Unidade	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL : para reparos e confecção de próteses provisórias. Líquido monômero de metacrilato + inibidor DET.
66	4	Unidade	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL : para reparos e confecção de próteses provisórias. Pó polimetilmetacrilato + peróxido de benzoila e pigmentos Cor 66.
67	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Resina micro hibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V, validade mínima de 2 anos. REFERÊNCIA: FILTEK Z250 OU CHARISMA CLASSIC OU SIMILAR.
68	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Resina micro hibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V, validade mínima de 2 anos. REFERÊNCIA: FILTEK Z250 OU CHARISMA CLASSIC OU SIMILAR.
69	45	Unidade	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 3,5 - Resina micro hibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores classes I, II, III, IV e V, validade mínima de 2 anos. REFERÊNCIA: FILTEK Z250 OU CHARISMA CLASSIC OU SIMILAR.
70	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A2 - Consistência fluida; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A2, indicado para restaurações classe V. Selamento de fóssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparos de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência/; OPALLIS FGM OU SIMILAR.
71	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3, indicado para restaurações classe V. Selamento de fóssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência: OPALLIS FGM OU SIMILAR.
72	20	Unidade	RESINA FLOW FOTOATIVADA A3,5 – Consistência fluída; não solúvel nos fluídos bucais, na cor A3,5, indicado para restaurações classe V. Selamento de fóssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo de resinas compostas, reparo em porcelanas; facetas para esmalte com manchas, fluoroses, erosão, abrasão e pigmentação. Validade mínima de 2 anos. Referência: OPALLIS FGM OU SIMILAR.
73	45	Unidade	REVELADOR - Revelador de imagens em radiografias odontológicas. Indicado ao processamento manuak de filmes dentais intra-orais. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. Embalagem com 475ml.
74	50	Embalagem	ROLETE DE ALGODÃO - Utilizado para isolamento dentário absrovendo a saliva e afastando os tecidos moles (língua, lábio e bochecha). Embalagem com 100 unidades.
75	50	Embalagem	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS : Embaçagem com 1 seringa de 2,5g e 1 aplicador; selante de fóssulas e fissuras. Fotopolimerizável. Matizado, com flúor (NaF). Com carga inorgânica (50/5 de vidro de Bario). Validade mínima de 18 meses da data de entrega. REFERÊNCIA: FLUROSHIELD DENTSPLY SIRONA COR A2 OU SIMILAR.
76	20	Unidade	SERINGA CARPULE - Para anestesia local odontológica utilizando tubetes com anestésico. Confeccionada em aço inox autoclavável, com refluxo.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		T	
77	30	Frasco	SISTEMA ADESIVO MOCOCOMPONENTE – com liberação de flúor – resina udna penta – rs – 62 -1 canforoquimono edad etildimetilamina
			benzoato hidroxidotolueno bisferol a – dimetacrilato pó foridrato de
			setilamina e acetona pa. Frasco com min 4,5 ml. REFERÊNCIA: AMBAR
70	-	Funcia	FGM OU SIMILAR. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - composição: cloreto de
78	8	Frasco	alumínio, hidroxiquinoleína; propilenoglicol; álcool isopropílico e água
			indicação para hemostasia e retração gengival; frasco com mínimo
			10 ml.
79	20	Unidade	SONDA EXPLORADORA N.5: Confecionada em aço inox inoxidável,
			autoclavável, indicada para diagnosticar a presença de cáries no
			esmalte dental, cálculo e integridade de restaurações dentárias
			fraturadas ou mal adaptadas.
80	20	Caixa	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - Estéril, utilizado em cirurgias intra orais para sucção de sangue e demais fluídos,
			embalados individualmente, com diâmetro do tubo de 5mm e das
			ponteiras de 2,5mm e 3,0mm. CAIXCAS COM 20 UNIDADES.
81	40	Pacote	SUGADOR DESCARTÁVEL – Ponta para sugador odontológico, de
			plástico descartável, atóxico, embalada em pacote, constando
			externamente marca comercial, procedência, fabricação e validade.
			Pacote com 40 unidades.
82	50	Unidade	TAÇA DE BORRACHA, p/ CA c/ proteção: taça de borracha para
			profilaxia, montada em mandril para conta ângulo., com proteção; embalada individualmente; contando externamente marca comercial,
			procedência de fabricação.
83	5	Unidade	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX: Tesoura
			cirurgica Iris em aço inox; autoclavável, com forma curva, fina, com
			comprimento de 12,0cm.
84	5	Unidade	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA EM AÇO INOX: Tesoura
			cirúrgica Iris em aço inox, autoclavável, com forma reta, fina, com
85	4	Unidade	comprimento de 12,0cm. TESOURA DE SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS CURVA —
65	1	Unidade	Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, comprimento 11 cm.
86	4	Unidade	TESOURA DE SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS RETA -
			Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, comprimento 11 cm.
87	20	Embalagem	TIRAS DE LIXA UNILATERAIS DE AÇO - Para acabamento em
			restaurações de amálgamas, metais. Apresentação: Envelope com 12
			tiras de 4 mm cada.
88	4	Frasco	TRICRESOLFORMALINA - Indicado como curativo de demora na
			câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal. Propicia a desinfecção do canal
			radicular. Validade mpinima de 2 anos. Frascos com mínimo 10 ml.
89	8	Unidade	VERNIZ DE FLÚOR : Verniz de fluoreto de sódio a 5%; bisnaga com
		Jilladac	10ml. Utilizado para prevenção, controle e tratamento clínico da cárie
			em pacientes com risco de cáries. Validade mínima de 18 meses da
			data de entrega. REFERÊNCIA: DURAPHAT - COLGATE OU SIMILAR.

- 2 Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.
- 3- Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que entrara em contato com a Empresa vencedora.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- 4 Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.
- 5 Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

Em caso de divergência entre as especificações contidas no ANEXO I deste edital e as especificações apresentadas na plataforma de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do edital.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA".



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** _____/**2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PRECO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 **EDITAL N.º 098/2023** PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 03



SC

LICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGAO ELETRONICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC"				
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
CNPJ:	() ME/ EPP			
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	Inscrição estadual:			
Telefone comercial:				
Representante legal:	E-mail*:			
RG:	Emissor:			
CPF:				
Celular:	Data de Nasc.:			
Responsável Financeiro:	Telefone:			
E-mail Financeiro:				
E-mail () no qual gost Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de recebe	aria de receber informativo de editais. r os editais			
*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da e	•			

- qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações ii. em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IIIdo regulamento.
- 5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ourevogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:	1	de	_20

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002.que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participanteO treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos depagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 153,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar umanova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em servicos de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou deChave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outroplano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para opróximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovantepara o e-mail financeiro@bnc.org.br . A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

inennum documento vencido du com autenticação com data superior a 6 (seis) meses sera aceita.					
Local e data:	1	_de	_20		

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2023

DECLARAÇÃO

	inscrita presentante legal o(a) S			
portador(a) da Carteira	de Identidade RG nº DECLARA que examinou o			e do CPF no
os suficientes para a ela todos os seus detalhar considerada inidônea pel	boração da proposta finar nentos. DECLARA ainda o Poder Público, de nenhu esente certame licitatório.	nceira voltada ao ate que até a present	ndimento do ob e data, esta er	jeto licitado em npresa não foi
	,	. de de 2	2023.	
	(renresen	tante legal)		

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023.
Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.
de de 2023.
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal RG nº.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

	(Nome da Empresa)	
	CNPJ/MF Nº,	sediada
	(Endereço Completo)	D1 ou CDE cob o
Sr.(a)	por intermédio de seu representant , portador(a) da Carteira de e do CPF nº, DECLARA, para fins do d	Identidade no.
V do ar 1999, q	rt. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 2 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubro de dezesseis anos.	7 de outubro de
Ressalv	va: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Local e Data)	
	(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.	
	1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente o número do CNPJ.	e carimbada com

- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaraç	ão de Enquadramento	em Regime de	Tributação de	Microempresa	ou Empresa
de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitanto	e ser ME ou EPF	P)		

de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 161/2023 EDITAL N.º 098/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2023

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

dias do mês de do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de ********,
1. DO OBJETO 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o "Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2023, Processo nº 161/2023, que passa a fazer parte desta Ata.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 079/2023.
 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS 4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
EMPRESA REGISTRADA: CNPJ:

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.
- 5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.
- **6.2**. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- **6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2**. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3**. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4**. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- **8.1**. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 079/2023.**
- **8.2**. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3**. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 161/2023.**
- **8.5**. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1**. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- **9.2**. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **9.2.1**. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- **9.3**. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **9.3.1**. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4**. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5**. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **10.1**. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **10.2**. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- **12.1**. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:
- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) Decreto n.º 5.678/2006.
- **12.2**. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;
- **12.3**. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;
- **12.4**. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.
- **12.5**. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

- **13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- **13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 161/2023, o Edital do Pregão n.º 079/2023** e as propostas, com os preços e especificações;
- **14.2**. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia,	. de	de 2023.
-------------------	------	----------

Secretaria Municipal de *******

Detentora da Ata Nome do Responsável